

gentes da declaração de utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Reina, de 4 estrelas, a levar a efeito em Lisboa, de REXVILA Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Restauração e Bares, L.^{da}, para a Besleasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A., e ALTIS — Sociedade de Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, S. A., respectivamente nas qualidades de proprietária e locatária financeira imobiliária, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2006.

Pelo mesmo despacho do Secretário de Estado do Turismo, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística prévia atribuída ao empreendimento.

A referida utilidade turística é, agora, válida até 3 de Janeiro de 2008, devendo o estabelecimento abrir ao público até 3 de Julho de 2007.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística prévia, por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 4 de Agosto de 2003, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003.

8 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611050090

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 743/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, que aprovou a nova orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), torna-se necessário proceder à nomeação dos membros do respectivo conselho interprofissional, conforme previsto no artigo 6.º do citado diploma.

Convidadas as entidades previstas nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, a procederem à indicação dos respectivos representantes da produção e do comércio para as secções Porto e Douro, a Associação das Empresas de Vinho do Porto (AEVP) e a Associação Nacional do Comércio de Vinhos e Espirituosos (ANCEVE) indicaram oportunamente os seus membros, em representação do comércio.

Relativamente aos representantes da produção, verifica-se que apenas agora a Casa do Douro fez a indicação dos respectivos membros, pelo que só neste momento se encontram reunidos todos os pressupostos para a nomeação dos representantes no conselho interprofissional do IVDP, I. P.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, nomeio os seguintes representantes para o conselho interprofissional do IVDP, I. P.:

1 — Para a secção Porto:

a) Como representantes da produção:

António Luís da Costa Januário.
Joaquim Olindo Magalhães Monteiro.
José Monteiro Maria.

Joaquim José Machado Morais Vaz, representante das organizações dos produtores-engarrafadores inscritos no IVDP, I. P.

Paulo Correia Oliveira Dolores, representante das adegas cooperativas inscritas no IVDP, I. P.

b) Como representantes do comércio:

António Fernando da Cunha Saraiva.
António Jorge Marquez Filipe.
George Thomas David Sandeman.
José Eduardo Ribeiro Alves.
Maria Isabel M. Q. de Sousa Cardoso Fernandes Marrana.

2 — Para a secção Douro:

a) Como representantes da produção:

António Luís Rodrigues Beira.
João Manuel Lopes Leonardo.
José Monteiro Ribeiro.

Maria Serpa Pimentel, representante das organizações dos produtores-engarrafadores inscritos no IVDP, I. P.

António Manuel Sousa Pinto, representante das adegas cooperativas inscritas no IVDP, I. P.

b) Como representantes do comércio:

Acácio Manuel Poças Maia.
António de Oliveira Bessa.
Carlos Alberto Costa.
Pedro Mansilha Branco.
Pedro Silva Reis.

12 de Setembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 22 744/2007

Considerando que, através do despacho n.º 20 144/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007, procedi ao destacamento do motorista de pesados José Henriques Branco, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária;

Considerando que um dos motoristas requisitados no meu Gabinete se aposentou:

Convolo o destacamento do motorista de pesados José Henriques Branco em requisição.

O presente despacho produz efeitos a partir 1 de Outubro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 18 661/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Portalegre, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de um autocarro a afectar aos transportes urbanos da cidade de Portalegre.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 18 662/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Coimbra, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de quatro autocarros a afectar aos transportes urbanos da cidade de Coimbra.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 18 663/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Bragança,

cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de um autocarro a afectar aos transportes urbanos da cidade de Bragança.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 18 664/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Braga, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de quatro autocarros a afectar aos transportes urbanos da cidade de Braga.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 18 665/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal do Barreiro, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de três autocarros a afectar aos transportes urbanos da cidade do Barreiro.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 18 666/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Aveiro, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de um autocarro a afectar aos transportes urbanos da cidade de Aveiro.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 18 667/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público entre Queijas (igreja)-Queijas (Igreja), circ., requerida por Vimeca Transportes, L.ª, com sede na Estrada do Consiglieri Pedroso, 81, Queluz de Baixo, 2730-260 Barcarena.

25 de Junho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611050362

Aviso n.º 18 668/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi autorizada a alteração de percurso da carreira de serviço público de passageiros entre Belas (Avenida de Humberto Delgado) e Carcavelos (praia), explorada por Vimeca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.ª, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso 81, Queluz

de Baixo, 2745-566 Barcarena, passando a respectiva concessão a designar-se por Belas (Avenida de Humberto Delgado)-Oeiras (Estação).

24 de Julho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611050361

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 745/2007

Considerando a substituição da retribuição mínima mensal garantida, adiante designada RMMG, por um novo indexante de apoios sociais como referencial de actualização e cálculo das prestações sociais, passando a RMMG a ser, essencialmente, um instrumento de política salarial e de rendimentos;

Considerando a celebração do acordo entre o Governo e a totalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social, adiante designada de CPCS, sobre a fixação e evolução da RMMG;

Considerando que no âmbito deste acordo se previu a criação de uma comissão técnica, de carácter tripartido, composta por representantes dos parceiros sociais com assento na CPCS e do Governo, para análise e monitorização dos impactes da evolução da RMMG, cabendo-lhe nesse contexto emitir um parecer anual sobre a actualização desta remuneração:

Assim:

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, é criada a comissão de acompanhamento da evolução da RMMG, que se rege pelas seguintes normas:

1 — A comissão de acompanhamento da evolução da RMMG tem por missão a análise e monitorização dos impactes da evolução da RMMG, nomeadamente nos sectores e ou regiões com maior expressão de baixas remunerações e ou mais expostos à concorrência internacional.

2 — À comissão de acompanhamento da evolução da RMMG compete pronunciar-se anualmente sobre a actualização da RMMG para o ano seguinte.

3 — A comissão de acompanhamento da evolução da RMMG tem composição tripartida e será composta por:

- a) Um representante do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social,
- b) Um representante do Ministro de Estado e das Finanças;
- c) Um representante do Ministro da Economia e da Inovação;
- d) Um representante do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- e) Um representante de cada uma das confederações sindicais e patronais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social.

4 — A comissão será presidida pelo representante do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

5 — Qualquer um dos membros da comissão, pode, sempre que tal se revele adequado, ser acompanhado ou fazer-se representar por técnicos ligados à matéria específica a discutir em cada reunião.

6 — Os apoios técnico e administrativo ao funcionamento da comissão serão assegurados pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP).

7 — O regulamento de funcionamento da comissão de acompanhamento da evolução da RMMG é aprovado em anexo ao despacho que cria a comissão.

8 — A comissão funcionará até ao ano de 2009, devendo ser reconfirmada para o período de 2010-2011.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Setembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.